

## DECISÃO Nº 30

# DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **116**

CONDUTOR: **ANTUNES LOURENÇO**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - TREINOS CRONOMETRADOS**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Anulação dos 3 melhores tempos do TC**

### MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 4 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.



Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK).

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

### **Decisão anunciada**

Data : **23/11/2024**

Hora : **10:43**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Sabido (PRT)</b> LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> LIC. PT 24/0052 <b>Mário Manso (PRT)</b> LIC. PT 24/0047	

### **NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **30** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :